

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202309/0316
Tipo Oferta: Concurso Externo
Estado: Ativa
Nível Orgânico: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Orgão / Serviço: Universidade de Évora
Vínculo: CTFP por tempo indeterminado
Regime: Carreiras Não Revistas
Carreira: Docente Universitario
Categoria: Professor Auxiliar
Remuneração: 3 327,76 €
Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Nos termos dos artigos 37.º a 51.º, 61.º e 62.º -A do Estatuto da Carreira Docente Universitária republicado pelo Decreto -Lei n.º 205/2009, de 31 agosto e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 maio (abreviadamente designado por ECDU), e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento dos Concursos para a Contratação de Pessoal das Carreiras Docentes na Universidade de Évora, aprovado por despacho reitoral de 19/12/2018 e publicado no Diário da República pelo Despacho n.º 2433/2019 (2.ª série), de 11 de março abreviadamente designado por Regulamento.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: Nomeação transitória, por tempo determinado
 Nomeação transitória, por tempo determinado
 CTFP por tempo indeterminado
 Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

Nos termos do artigo 22º da Lei nº 21 - D/2022, de 30 de dezembro (Orçamento de Estado para 2023)

Habilitação Literária: Doutoramento

Descrição da Habilitação Literária: Grau de doutor em Medicina Veterinária, Ciências Veterinárias ou afins

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Universidade de Évora	1	Largo dos Colegiais, n.º 2	Évora	7004516 ÉVORA	Évora	Évora

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Nos termos do artigo 41.º -A do ECDU, só poderá ser admitido ao presente concurso quem seja titular do grau de doutor em Medicina Veterinária, Ciências Veterinárias ou afins, à data limite de candidatura, bem como ter domínio da língua portuguesa falada e escrita e ainda possuir carteira profissional ativa (inscrição válida na Ordem dos Médicos Veterinários) ou estar em condições de a obter de forma imediata.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Divisão de Recursos Humanos, Largo Sra da Natividade, 7002-554 Évora

Contacto: 266760969

Data Publicação: 2023-09-08

Data Limite: 2023-10-23

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Edital nº 1668/2023 (2ª série), de 8 de setembro e página da FCT em www.euraxess.pt

Texto Publicado em Jornal Oficial: Torna-se público que pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no Diário da República, está aberto concurso documental internacional para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de uma vaga de Professor Auxiliar na área disciplinar de Medicina Veterinária – Ciências Clínicas da Universidade de Évora da Universidade de Évora, nos termos dos artigos 37.º a 51.º, 61.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 agosto e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 maio (abreviadamente designado por ECDU), e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento dos Concursos para a Contratação de Pessoal das Carreiras Docentes na Universidade de Évora, aprovado por despacho reitoral de 19/12/2018 e publicado no Diário da República pelo Despacho n.º 2433/2019 (2.ª série), de 11 de março, abreviadamente designado por Regulamento. O Despacho Conjunto n.º 373/200 (2ª série), de 31 de março determina a obrigatoriedade de, nos concursos de ingresso e acesso, se proceder à seguinte menção: "Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação". Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º a 51.º do ECDU e demais legislação aplicável e com o disposto no artigo 8.º do Regulamento, observar-se-ão as seguintes disposições: I — Despacho de autorização — O presente concurso foi autorizado por despacho de xx/xx/2023 da Reitora da Universidade de Évora. II — Local de trabalho: Escola das Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora. III — Requisitos de admissão ao concurso: III.1 — Aplica-se o disposto no capítulo VI do Regulamento no que respeita à comprovação e cumprimento dos requisitos de admissão e exclusão de candidatas. III.2 — Nos termos do artigo 41.º-A do ECDU, só poderá ser admitido ao presente concurso quem seja titular do grau de doutor em Medicina Veterinária, Ciências Veterinárias ou afins, à data limite de candidatura, bem como ter domínio da língua portuguesa falada e escrita e ainda possuir carteira profissional ativa (inscrição válida na Ordem dos Médicos Veterinários) ou estar em condições de a obter de forma imediata. III.3 — Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, os candidatos são admitidos a concurso, conforme alínea e) do n.º 2 do artigo 4 do Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto devendo o registo/reconhecimento do grau em Portugal ser efetuado posteriormente ao termo do concurso, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, sendo apenas necessário no ato de

contratação. III.4 — Os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os de expressão oficial portuguesa, deverão entregar documento, reconhecido oficialmente, comprovativo do domínio da escrita e da oralidade da língua portuguesa. V — Requisitos de admissão em mérito absoluto: IV.1 — Aplica-se o disposto no artigo 12.º do Regulamento no que respeita à admissão em mérito absoluto dos candidatos. IV.2 — O Júri deliberará sobre a sua aprovação ou rejeição em mérito absoluto, por votação nominal justificada onde não são admitidas abstenções. Considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que obtenha voto favorável de mais de metade dos membros do júri votantes. IV.3 — A aprovação em mérito absoluto depende da posse de currículo global que o júri considere fundamentadamente revestir mérito científico, capacidade de investigação e valor da atividade pedagógica já desenvolvida, compatíveis com a área disciplinar a que respeita o concurso e, da evidência de experiência comprovada em Medicina Interna e Cirurgia de Animais de Companhia. V. Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final: V.1 — O método de seleção é o da avaliação curricular. A avaliação curricular, tendo presente as funções gerais cometidas aos docentes pelo artigo 4.º do ECDU, incide sobre as seguintes vertentes: a) Investigação; b) Ensino; c) Transferência de conhecimento; d) Projeto científico-pedagógico. V.2 — Os parâmetros a ter em consideração na avaliação curricular dos candidatos em cada uma das vertentes enunciadas em V.1 e a ponderação a atribuir a cada uma delas na classificação final são os que a seguir se discriminam: a) Investigação, com fator de ponderação de 50% e que compreende os seguintes parâmetros: a1) Produção científica, cultural, artística ou tecnológica e sua relevância na(s) área(s) disciplinar(es) em que o concurso é aberto; a2) Participação e coordenação de projetos de investigação e sua relevância na área disciplinar em que o concurso é aberto; a3) Outras atividades científicas, culturais, artísticas ou tecnológicas; b) Ensino, com fator de ponderação de 20% e que compreende os seguintes parâmetros: b1) Docência (UC lecionadas, Horas de ensino e avaliação pelos alunos, caso exista); b2) Orientação de estudantes; b3) Publicações de livros de texto com ISBN e outros textos de âmbito pedagógico; b4) Inovação pedagógica; c) Transferência de conhecimento, com fator de ponderação de 10% e que compreende os seguintes parâmetros: c1) Propriedade intelectual e industrial; c2) Contratos de prestações de serviços especializados; c3) Ações de formação; c4) Experiência não académica relevante para a(s) área(s) disciplinar(es) do concurso; c5) Atividades de divulgação e extensão; d) Projeto científico-pedagógico, com fator de ponderação de 20% sobre um projeto de desenvolvimento científico, enquadrado nas Unidades de Investigação da Universidade de Évora e uma Unidade Curricular no âmbito da área disciplinar do presente edital, versando a especialidade de Clínica e Cirurgia de Animais de Companhia, evidenciando o caráter inovador da proposta e sua relação com a estratégia da Universidade. Este projeto deve incluir uma contextualização da unidade curricular proposta, a identificação das competências a atingir, a proposta de abordagem pedagógica e de avaliação julgadas necessárias à aquisição dos objetivos propostos, apresentado nos seguintes termos: d1) Ter no máximo de 5 mil (5000) palavras; d2) Enquadrar o projeto em termos de estado da arte, materiais e métodos; d3) Apresentar uma estratégia para atração de recursos humanos e de financiamento que suportem o desenvolvimento e consolidação da estratégia de investigação proposta. O candidato deve relacionar a proposta com resultados anteriores da sua investigação que possam suportar a mesma; d4) Conter um breve resumo das referências bibliográficas mais recentes bem como uma conclusão resumida dos resultados esperados. V.3 — O júri procede à ordenação destes candidatos aprovados em mérito absoluto, seguindo a tramitação estabelecida no artigo 22.º do Regulamento. V.4 — A ordenação dos candidatos resulta da média ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos parâmetros de avaliação, numa escala de 0 a 100 pontos. VI — Parâmetros preferenciais: a) A experiência docente em instituição de ensino superior universitário, em ciclos de estudos de Medicina Veterinária e em unidades curriculares cujos conteúdos contribuam especificamente para a formação dos estudantes em clínica e cirurgia de animais de companhia é parâmetro adicional (PA1), com a valorização até 50% do total dos pontos obtidos na componente Ensino. b) O desempenho científico no âmbito da Clínica e Cirurgia de Animais de Companhia que integra a área disciplinar constitui parâmetro adicional (PA2), com a valorização até 50 % do total dos pontos obtidos na componente Investigação. c) O desempenho em outras atividades relevantes para a missão das instituições de ensino superior enquadráveis na área disciplinar a concurso constitui parâmetro adicional (PA3) com a valorização de até mais 30% do total dos pontos obtidos nessa componente. VII — Audições públicas: VII.1 — O júri deliberará na primeira reunião sobre a necessidade de proceder à realização de audições públicas de todos os candidatos aprovados em mérito absoluto e que

se destinam, em exclusivo, a melhor esclarecer o que conste do curriculum vitae apresentado pelos candidatos, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU, sendo todos os candidatos informados, com uma antecedência mínima de 5 dias úteis, da data e do local em que essas audições terão lugar. VII.2 — As audiências públicas referidas no ponto anterior podem ser realizadas por videoconferência, devendo o júri garantir que estas se realizam em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos. VII.3 — Com base no disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU o júri pode ainda solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado. VIII — Apresentação de candidaturas: VIII.1 — As candidaturas devem ser enviadas no prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no Diário da República. VIII.2 — O requerimento e a restante documentação de candidatura deverão ser apresentados pessoalmente, durante o horário normal de expediente (9h-12h30m e 14h-17h30m) na morada a seguir indicada, ou remetidos por correio registado até ao termo do prazo, para Universidade de Évora, Divisão de Recursos Humanos, Serviços Administrativos, Largo da Sr.ª da Natividade, Apartado 94, 7002 -554 Évora. IX — Instrução da Candidatura IX.1 — A candidatura deve ser instruída com o preenchimento do requerimento, que se encontra disponível na página internet dos Serviços Administrativos da Universidade de Évora em: [https://www.sadm.uevora.pt/documentos/concursos/\(id\)/427/\(basenode\)/419](https://www.sadm.uevora.pt/documentos/concursos/(id)/427/(basenode)/419) IX.2 — Na instrução da candidatura o requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação: a) Certificado(s) que comprove a titularidade e a data de obtenção do grau e do título exigidos para o concurso em formato digital (PDF); b) Certidão/declaração de tempo de serviço emitida pelo serviço, caso haja vínculo à função pública, em formato digital (PDF); c) Dois exemplares em papel e um em formato digital (PDF) do curriculum vitae do candidato com indicação das obras e trabalhos efetuados e publicados, bem como das atividades pedagógicas desenvolvidas. Na elaboração do curriculum vitae o candidato deve, obrigatoriamente, respeitar a organização referida no ponto V.2. deste edital, bem como, identificar os trabalhos que considera mais representativos e, sobre eles, apresentar uma descrição justificativa sucinta da sua contribuição; d) Dois exemplares em papel dos trabalhos selecionados pelo candidato como mais representativos do seu curriculum vitae, até ao máximo de cinco trabalhos e em suporte digital (PDF); e) Um exemplar em suporte digital (PDF) do projeto científico-pedagógico; f) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no curriculum vitae em papel e em formato digital (PDF). X — Idioma: X.1 — Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa. XI — Constituição do júri: XI.1 — O júri tem a seguinte composição: Presidente: Reitora da Universidade de Évora. Vogais: Doutora Ana Collete Pereira de Castro Osório Mauricio, Professora Catedrática, do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto; Doutor José Paulo Sales Luís, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária, Universidade de Lisboa; Doutora Rita Payan Carreira, Professora Catedrática, da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora. Doutor Carlos Alberto Antunes Viegas, Professor Associado com agregação, da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro Doutor José Henrique Duarte Correia, Professor Associado com agregação da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa; Doutora Elisa Maria Varela Bettencourt, Professora Associada da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora; XI.2 — A Reitora pode delegar a presidência do júri nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento. 23/08/2023 — A Reitora da Universidade de Évora, Hermínia Vasconcelos Vilar

Observações

